



**CONTRATO CVM Nº 021/2014
TERMO ADITIVO Nº 01**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO DE DISPOSITIVOS (ENDPOINT PROTECTION) PARA DESKTOPS E NOTEBOOKS WINDOWS QUE ENTRE SI FAZEM A CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS E A ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

A CVM - Comissão de Valores Mobiliários, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede na Rua Sete de Setembro, 111 - 28º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ (CEP: 20.050-901), inscrita no CNPJ sob o nº 29.507.878/0001-08, neste ato representada, com base na delegação de competência conferida pela Portaria/CVM/PTE/nº 108, de 01 de novembro de 2011, pela Superintendente Administrativo-Financeira, Sra. Tania Cristina Lopes Ribeiro, doravante denominada CVM, e ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, estabelecida à Rua Gonçalves Dias, nº 276 - parte 1 - Valparaíso - Petrópolis/RJ (CEP: 25.655-122), inscrita no CNPJ sob o nº 00.710.799/0001-00, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Ricardo da Silva Podda Júnior, têm justo e acordado aditar o Contrato de prestação de serviços celebrado em 02/06/2014, processo de compras nº RJ-2014-2705 com fundamento no inciso II do Art. 57, da Lei nº 8.666/93, em consonância com as disposições da Instrução Normativa nº 02, Art. 30, de 30 de abril de 2008 da SLT/MPOG, objetivando a alteração da Cláusula Primeira (**Do Objeto**), da Cláusula Terceira (**Do Preço**) e da Cláusula Sétima (**Da Vigência do Contrato**) nos termos e condições a seguir:

1. O subitem 1.1.1. da Cláusula Primeira (**Do Objeto**) passa a figurar com a seguinte redação:

1.1.1. atualização e suporte, pelo período de 12 meses, para 931 licenças de McAfee Endpoint Protection Adv, de propriedade da CVM, incluindo os serviços de atualização da base de dados de reconhecimento de vírus, de atualização da aplicação para novas versões do produto e de suporte à identificação/correção de problemas.

2. Fica cancelado o subitem 1.1.2. da Cláusula Primeira (**Do Objeto**).

3. O item 3.1. da Cláusula Terceira (**Do Preço**) passa a figurar com a seguinte redação:

3.1. A CVM pagará à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados, o valor unitário destacado no quadro a seguir, perfazendo um montante total anual de R\$ 43.971,13 (quarenta e três mil novecentos e setenta e um reais e treze centavos).

Item	Descrição	QTDE	Valor Unitário	Valor Total Anual
1	Serviço de atualização e suporte para licenças de McAfee Endpoint Protection Adv	931	R\$ 47,23	R\$ 43.971,13





**CONTRATO CVM Nº 021/2014
TERMO ADITIVO Nº 01**

4. Fica prorrogada a vigência do Contrato ora aditado por 12 (doze) meses, a contar de 09/06/2015 com termo final em 08/06/2016.
5. Permanecem inalterados os demais termos e condições atuais do contrato, ressalvado o pedido de reajuste a ser solicitado em data oportuna pela contratada.

E, por estarem de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2015.



TANIA CRISTINA LOPES RIBEIRO
Pela CVM



RICARDO DA SILVA PODDA JÚNIOR
Pela CONTRATADA

